

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| I - DIRETORIA | 3 |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC | |
| a) Gabinete | S/A |
| b) Assessoria Parlamentar | S/A |
| c) Assessoria de Comunicação Social | S/A |
| d) Assessoria Técnica | S/A |
| e) Ouvidoria | S/A |
| f) Corregedoria | 5 |
| g) Procuradoria | S/A |
| h) Auditoria Interna | S/A |
| i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos | S/A |
| j) Assessoria Internacional | S/A |
| k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS | |
| a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos | S/A |
| b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos | 10 |
| c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária | 10 |
| d) Superintendência de Padrões Operacionais | 13 |
| e) Superintendência de Aeronavegabilidade | 14 |
| f) Superintendência de Ação Fiscal | 15 |
| g) Superintendência de Administração e Finanças | 16 |
| h) Superintendência de Planejamento Institucional | S/A |
| i) Superintendência de Tecnologia da Informação | 22 |
| j) Superintendência de Gestão de Pessoas | 22 |
| IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS | |
| a) Conselho Consultivo | S/A |
| b) Plenário | S/A |

DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 3.755, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Substitui membros na Comissão de Processo Administrativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.512544/2016-20, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores HILDEBRANDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1641810, e LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 2030338, designados pela Portaria nº 374/DIRP, de 22 de fevereiro de 2016, das funções de membro titular e suplente, respectivamente, da Superintendência de Acompanhamentos de Serviços Aéreos - SAS na Comissão de Processo Administrativo de que trata o processo nº 00058.037603/2016-77.

Art. 2º Ficam designar os servidores RODRIGO RIBEIRO ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1586410, na qualidade de membro titular, e HENRIQUE SIMÃO DE SENA, matrícula SIAPE nº 1648588, na qualidade de suplente, para substituírem os servidores ora dispensados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

2 - PORTARIA Nº 3.819, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

Dispõe sobre orientações às unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando a importância da normatização do processo de elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2016, objetivando definir os procedimentos, as responsabilidades e os prazos,

Considerando as disposições da Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2015, que orienta as unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União - TCU quanto ao preenchimento dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2016, e

Considerando o que consta do processo nº 00058.510574/2016-00, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, os procedimentos, as responsabilidades e os prazos a serem observados para a remessa de informações pelos titulares das unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2016.

Parágrafo único. A Superintendência de Planejamento Institucional - SPI poderá solicitar outras informações não contidas no Anexo desta Portaria às unidades organizacionais para fins de elaboração do Relatório de Gestão.

Art. 2º Fixar as seguintes datas para o processo de elaboração do Relatório de Gestão:

I - até 8 de fevereiro de 2016: os respectivos titulares das unidades organizacionais deverão encaminhar à SPI as informações definidas no Anexo desta Portaria;

II - até 3 de março de 2016: SPI deverá encaminhar o Relatório de Gestão para apreciação da Diretoria; e

III - até 31 de março de 2016: SPI deverá enviar o Relatório de Gestão aprovado para o Tribunal de Contas da União - TCU, após a apreciação pela Diretoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo I ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 3.822, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 c/c art. 35, inciso II, do Decreto nº 5.731 de 20 de março de 2006, com fundamento no art. 24 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.037603/2016-77, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência da Portaria 1920, de 28 de julho de 2016, (publicada no BPS V.11 Nº30 – 29 de julho de 2016), referente ao Processo Administrativo 00058.037603/2016-77, ante as razões apresentadas no Memorando 8 (SEI)/2016/GT-PRESCRIÇÃO/CRG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 3.785, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025260/2013-55, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.982/CRG, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.877/CRG, de 25 de outubro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 96/CPAD/025260/ANAC, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

2 - PORTARIA Nº 3.786, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.083395/2012-54, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.029/CRG, de 21 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.896/CRG, de 25 de outubro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 049/CPAD/083395/ANAC, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

3 - PORTARIA Nº 3.787, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.092743/2012-84, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.138/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.874/CRG, de 25 de outubro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 021/CPAD/092743/ANAC, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

4 - PORTARIA Nº 3.788, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039804/2013-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.135/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.871/CRG, de 25 de outubro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 019/CPAD/039804/ANAC, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

5 - PORTARIA Nº 3.789, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.725/CRG, de 7 de julho de 2016, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.887/CRG, de 25 de outubro de

2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/094474/ANAC, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

6 - PORTARIA Nº 3.790, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.062739/2012-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 643/CRG, de 17 de março de 2016, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.869/CRG, de 25 de outubro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/062739/ANAC, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

7 - PORTARIA Nº 3.791, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.073938/2016-59, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.924/CRG, de 27 de outubro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/073938/ANAC, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

8 - PORTARIA Nº 3.791, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.073938/2016-59, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.924/CRG, de 27 de outubro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/073938/ANAC, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

9 - PORTARIA Nº 3.792, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046258/2013-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.136/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.875/CRG, de 25 de outubro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 017/CPAD/PRORROG/046258/ANAC, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

10 - PORTARIA Nº 3.798, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substituir Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.052530/2012-10, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, designado pela Portaria nº 227/CRG, de

4 de fevereiro de 2016 e STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1549138, designada pela Portaria nº 2.351/CRG, de 2 de outubro de 2014, da função de membros da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar as servidoras CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523 e ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, para substituírem os servidores ora dispensados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

11 - PORTARIA Nº 3.799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substituir Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.034239/2013-51, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, designado pela Portaria nº 228/CRG, de 4 de fevereiro de 2016 e STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1549138, designada pela Portaria nº 314/CRG, de 6 de fevereiro de 2014, da função de membros da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar as servidoras CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523 e ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, para substituírem os servidores ora dispensados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

12 - PORTARIA Nº 3.800, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substituir Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.050371/2012-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2308641, designado pela Portaria nº 144/CRG, de 22 de janeiro de 2015, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO; Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

13 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.500/CRG, de 30 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 48, de 2 de dezembro de 2016, onde se lê "...matrícula SIAPE nº 1640398..." leia-se "...matrícula SIAPE nº 1478830...".

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - PORTARIA Nº 3.064, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016. (*)

Publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2016, Seção 1, página 206.

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 3.774, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 1.752/SIA, de 6 de julho de 2015.

O GERENTE DE NORMAS, ANÁLISE DE AUTOS DE INFRAÇÃO E DEMANDAS EXTERNAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.512630/2016-32, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Portaria nº 1.752/SIA, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas:

I - o *caput* do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Delegar à servidora ANA SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, matrícula SIAPE nº 1762778, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as competências para praticar os atos processuais relacionados à instrução dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração, incluindo as seguintes atribuições:” (NR)

II - o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Delegar à servidora ANA SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, matrícula SIAPE nº 1762778, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, bem como as atribuições de coordenar e aprovar o planejamento de férias e realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório em relação aos seguintes servidores:

I - CLAUDINNA MARIA CASTANHEIRA PIRES, matrícula SIAPE nº 1576576;

II - DIEGO OLIVEIRA MARQUES DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1439938;

III - DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES, matrícula SIAPE nº 1586718; e

IV - SAMARA ALECRIM SARDINHA, matrícula SIAPE nº 1649446.” (NR)

III - o *caput* do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Delegar ao servidor WERLLEN LAUTON ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1709969, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as competências para assessorar a Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas no atendimento a requisições e demandas de cidadãos e órgãos externos à ANAC nos assuntos de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, incluindo as seguintes atribuições:” (NR)

IV - o art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Delegar ao servidor WERLLEN LAUTON ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1709969, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, bem como as atribuições de coordenar e aprovar o planejamento de férias e realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório em relação aos seguintes servidores:

I - ANGELO MORAES DE SENNA, matrícula SIAPE nº 2115764;

II - BRUNA TAGNA FARIAS MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1076030; e

III - FABRICIO GEOVANE MONTEIRO FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1074337.” (NR)

V - o *caput* do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Delegar ao servidor ANDRÉ LUIZ ROSA MAYORAL, matrícula SIAPE nº 2038362, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as competências para coordenar as articulações e o intercâmbio de informações institucionais da ANAC perante organizações internacionais e autoridades de aviação civil de outros países, incluindo as seguintes atribuições:” (NR)

VI - o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Delegar ao servidor ANDRE LUIZ ROSA MAYORAL, matrícula SIAPE nº 2038362, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, bem como as atribuições de coordenar e aprovar o planejamento de férias e realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório em relação ao seguinte servidor:
I - LEONARDO LÚCIO ESTEVES, matrícula SIAPE nº 1586714.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARIK PEREIRA DE SOUZA

2 - PORTARIA N° 3.796, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 164.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.519658/2016-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 164, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 164 (RBAC nº 164).

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página Legislação juntamente ao RBAC nº 164 (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

3 - PORTARIA N° 3.829, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 110 e forma a Classe de Fiscalização denominada Centros de instrução AVSEC.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.510573/2016-57, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 110, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), Emenda nº 00.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 110 (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Fica formada a Classe de Fiscalização denominada Centros de instrução AVSEC contendo elementos da categoria centros de instrução AVSEC.

§ 1º A Classe de Fiscalização Centros de instrução AVSEC será composta pelas organizações que possuem autorização emitida pela ANAC segundo o RBAC nº 110 para fornecer treinamento de cursos AVSEC e conduzir certificação de profissional que desempenha atividade AVSEC regularmente cadastradas em sistema informatizado mantido pela ANAC.

§ 2º A Classe de Fiscalização Centros de instrução AVSEC será de responsabilidade da Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - GSAC.

Art. 3º Os elementos da Classe de Fiscalização Centros de instrução AVSEC estarão sujeitos ao seguinte Critério Qualificador, que representa o risco à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita: Eficácia relativa, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove e dez.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 3.605, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui grupo de trabalho multidisciplinar para avaliar possibilidades técnicas de adoção do rastreamento eletrônico de aeronaves agrícolas por GPS.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho multidisciplinar para avaliar possibilidades técnicas de adoção do rastreamento eletrônico de aeronaves agrícolas por Sistema de Posicionamento Global (*Global Positioning System* - GPS), que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

I - DANIEL VIEIRA SOARES, matrícula SIAPE n° 1568405, lotado na GTNO/GNOS/SPO, na qualidade de coordenador;

II - ADRIANO TUNES DE PAULA, matrícula SIAPE n° 2034022, lotado na GTNO/GNOS/SPO, na qualidade de substituto eventual do coordenador;

III - RENATO HAMILTON DE SOUZA RODRIGUES, matrícula SIAPE n° 1630301, lotado na GPIN/SFI;

IV - DANIEL FERNANDES DE SIMÕES BRANCO, matrícula SIAPE n° 1649128, lotado na GTFI/GEOP/SFI, na qualidade de substituto eventual do servidor Renato Hamilton Souza Rodrigues;

V - JOÃO GUILHERME MACHADO VIDAL, matrícula SIAPE n° 1764233, lotado na GTREG/GEOP/SFI;

VI - GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE n° 1107098, lotado na GEIT/STI;

VII - ALESSANDRO GONÇALVES ADINOLFI, matrícula SIAPE n° 1586946, lotado na ESS/GCEN/GGCP/SAR; e

VIII - FIRMINO COTA SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE n° 1580248, lotado na GCVC/SAR.

Parágrafo único. O coordenador poderá solicitar até 4 (quatro) horas de dedicação semanal exclusiva para reuniões com os membros do grupo para a realização do trabalho.

Art. 2º O grupo de trabalho instituído por esta Portaria deve apresentar à Gerência Técnica de Normas Operacionais - GTNO/GNOS/SPO alternativas de soluções técnicas para adoção do rastreamento eletrônico de aeronaves agrícolas por GPS, com a indicação daquela que o grupo entender que possui a melhor relação de custos x benefícios, até o final do mês de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA N° 3.620, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Divulga a relação de aprovados em treinamento.

O GERENTE TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17º, inciso II, Portaria nº 887/SAR, de 10 de abril de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.503936/2016-07, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma da tabela abaixo, a relação de aprovados no treinamento recorrente de Profissionais Credenciados em Aeronavegabilidade, grupo E, realizado na sede da ANAC em São José dos Campos, dia 2 de dezembro de 2016:

| NOME |
|---------------------------------|
| ADEMIR CARVALHO CORREA |
| ALEXANDRE GOMES DE MATTOS |
| CARLOS JOSE DE OLIVEIRA |
| CELSO CUMPRI |
| CELSO LUIS DE CARVALHO |
| HAMILTON CARVALHO JUNIOR |
| HELOISIO DE FARIAS JUCA FILHO |
| JOCIMAR NUNES DA SILVA |
| JOEL NUNES BARBOSA FILHO |
| JONATHAN HERMANY SOARES ARAUJO |
| LEONEL LEONARDI |
| MARIO EGBERTON SILVA DE ALENCAR |
| MURILLO GARCIA PELOSI |
| NEWTON HAMAMOTO |
| PAULO KIYOSHI OKUBO |
| RODRIGO LEX LOURENÇO |
| WAGNER DA ENCARNAÇÃO FERREIRA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO REITZ

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 3.761, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 196.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, incisos I, V e VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de

junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.512569/2016-23, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 196, referente a Resolução nº 196, de 24 de agosto de 2011.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente a Resolução nº 196 (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2011>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

2 - PORTARIA Nº 3.770, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Portaria nº 676/2000.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, incisos I, V e VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.512592/2016-18, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Portaria nº 676, referente a Portaria 676, que define as Condições Gerais de Transporte.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente a Portaria nº 676 (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/portarias-2000>).

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

3 - PORTARIA Nº 3.775, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Delega competência ao servidor da Superintendência de Ação Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, inciso XIII e §4º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.512606/2016-01, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA, SIAPE nº 1630397, lotado na Gerência de Operações da SFI, para aprovar ou aceitar documentos, manuais e processos relacionados às atividades desempenhadas por essa Gerência, no período de 26 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.722, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gestores e Fiscais de Acordo de Cooperação Técnica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 84, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00067.001617/2015-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor Técnico e Fiscal Técnico do Acordo de Cooperação Técnica, firmado com a Advocacia-Geral da União, por intermédio da Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, cujo objeto é estabelecer bases gerais para a cooperação técnica, científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os partícipes, visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações, programas, projetos, atividades complementares de interesse comum dos partícipes:

I - Gestor Técnico:

a) ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1586517; contato telefônico (21) 3501-5112, na qualidade de titular; e

b) ANDRÉ AIRTON DE MACEDO REBOUÇAS, matrícula SIAPE nº 1441705; contato telefônico (61) 3314-4329, na qualidade de substituto;

II - Fiscal Técnico:

a) DIEGO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1602737; contato telefônico (61) 3314-4169, na qualidade de titular; e

b) RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185; contato telefônico (61) 3314-4825, na qualidade de substituto;

Art. 2º São atribuições do Gestor Técnico:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do Plano de Trabalho aprovado; e

II - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - atestar o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado; e

II - emitir o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores relacionados no art. 1º desta Portaria, a partir do início da vigência do Acordo de Cooperação Técnica ANAC/AGU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 3.724/SAF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 84, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00067.001617/2015-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor Técnico e Fiscal Técnico do Termo de Cooperação Técnica nº 01/ANAC/2016/UAF-PE, firmado com o Banco do Brasil - BB, cujo objeto é regulamentar o estabelecimento, pelo Banco do Brasil, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ANAC, bem como viabilizar o acesso da ANAC aos saldos e extratos de todos os eventos:

I - Gestor Técnico:

a) HELIO FERNANDES MORAES DE SENA, matrícula SIAPE nº 1642916; contato telefônico (81) 2101-6042, na qualidade de titular; e

b) TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1642916; contato telefônico (81) 2101-6043, na qualidade de substituta;

II - Fiscal Técnico:

a) PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE n° 1568679; contato telefônico (81) 2101-6042, na qualidade de titular; e

b) MARCO AURÉLIO MORAES LIMA, matrícula SIAPE n° 1611051; contato telefônico (81) 2101-6041, na qualidade de substituto;

Art. 2º São atribuições do Gestor Técnico:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Plano de Trabalho aprovado; e

II - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - atestar o cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado; e

II - emitir o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores relacionados no art. 1º desta Portaria, a partir do início da vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 01/ANAC/2016/UAF-PE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA N° 3.725, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gestores e Fiscais de Acordo de Cooperação Técnica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Instrução Normativa n° 84, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo n° 00065.069706/2014-45, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor Técnico e Fiscal Técnico, do Acordo de Cooperação Técnica, firmado com o Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, cujo objeto é promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica e cultural, visando ao desenvolvimento institucional:

I - Gestor Técnico:

a) ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula SIAPE n° 1586517; contato telefônico (21) 3501-5112, na qualidade de titular; e

b) ANDRÉ AIRTON DE MACEDO REBOUÇAS, matrícula SIAPE nº 1441705; contato telefônico (61) 3314-4329, na qualidade de substituto;

II - Fiscal Técnico:

a) DIEGO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1602737; contato telefônico (61) 3314-4169, na qualidade de titular; e

b) RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185; contato telefônico (61) 3314-4825, na qualidade de substituto;

Art. 2º São atribuições do Gestor Técnico:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do Plano de Trabalho aprovado; e

II - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - atestar o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado; e

II - emitir o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores relacionados no art. 1º desta Portaria, a partir do início da vigência do Acordo de Cooperação Técnica ANAC/DECEA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 3.781 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.500861/2016-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 20/2016, referente ao Pregão nº 23/2016, firmada com a sociedade empresária GRAFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP, CNPJ nº 03.002.566/0001-40, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de cadernos e calendários:

I - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, contato telefônico nº (61) 3314-4522, na qualidade de Gerente Titular; e

II - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de Gerente Substituta.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA N° 3.838, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.086272/2016-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 29/ANAC/2016, firmado com a empresa YYS TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 10.383.485/0001-01, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Gerenciamento de Disponibilidade e Qualidade das Aplicações Tecnológicas e dos Serviços de Banco de Dados, e serviços associados:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2295079, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titulas; e

b) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088, contato telefônico nº (61) 3314-4746, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088, contato telefônico nº (61) 3314-4746, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 1013342, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 3.803, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Delega competência para a coordenação de pessoal da GESI.

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.512851/2016-19, resolve:

Art. 1º Delegar os servidores abaixo relacionados a coordenação de pessoal dos servidores e dos atos administrativos da Gerência de Sistemas e Informações - GESI.

I - RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE nº 1626088;

II - ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614; e

III - ÉRICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1779565.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria deverão homologar o registro da folha de frequência dos servidores lotados na GESI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO LIMA E SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 3.662, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.508943/2016-96, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO BIASOTTO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649328, licença capacitação no período de 9 de janeiro de 2017 a 8 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.674, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.512298/2016-17, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MICHELLE SANTOS DE AZEVEDO, Técnica Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580691, licença capacitação no período de 9 de janeiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2007 a 2 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.677, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.510587/2016-81, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1581371, licença capacitação nos períodos de 2 de março a 13 de abril de 2017 e de 24 de abril a 9 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2007 a 16 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.701, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito concessão de licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.077626/2016-14, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão da licença capacitação da servidora LORENA MASCARENHAS FERREIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1512106, efetuada pela Portaria nº 2.050/SGP, de 11 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 32, de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.705, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.502342/2016-81, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS JACQUES DA SILVA JÚNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1738637, licença capacitação no período de 2 de outubro a 29 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 19 de novembro de 2009 a 18 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 3.706, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 1.014/SGP, de 25 de abril de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.012564/2016-14, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1.014/SGP, de 25 de abril de 2016, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder ao servidor SÁVIO DE PABLO SALIBA FERREIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1587276, licença capacitação nos períodos de 30 de maio a 28 de julho de 2016 e de 2 a 31 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2007 a 19 de dezembro de 2012." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 3.712, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença prêmio por assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.511061/2016-16, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MAILZA GOMES NOGUEIRA DÍAZ, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0214256, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o usufruto de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 19 de janeiro de 2017 a 9 de maio de 2017, referentes aos segundo e terceiro quinquênios a que faz jus, adquiridos nos períodos de 24 de setembro de 1984 a 23 de setembro de 1989, e de 24 de setembro de 1989 a 23 de setembro de 1994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 3.745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.508943/2016-96, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ANDRÉA FERREIRA MOTTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651576, licença capacitação no período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 3.752, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.102722/2016-19, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ALEXANDRA GODOY ROSA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1487078, licença capacitação no período de 16 de maio a 14 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2007 a 2 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 3.769, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.504049/2016-48, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS JOSÉ SALES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1589306, licença capacitação no período de 2 de janeiro a 2 de março de 2017 e de 3 de abril a 2 de maio de 2017 referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2007 a 13 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 3.772, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença prêmio por assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.512156/2016-49, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora YEDA MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0210061, o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, referente aos 2 (dois) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 29 de novembro de 1982 a 25 de novembro de 1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12 - PORTARIA Nº 3.777, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.502782/2016-27, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PHILIPPE AZEVEDO DE QUEIROZ SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2030589, licença capacitação no período de 2 de janeiro a 31 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2007 a 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

13 - PORTARIA Nº 3.782, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.508943/2016-96, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LUCIANO DE SOUSA JARDIM, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580721, licença capacitação no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2007 a 2 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

14 - PORTARIA Nº 3.784, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.509586/2016-83, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ANA CRISTINA ARAÚJO MOURA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579790, licença capacitação no período de 1 de janeiro a 3 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 6 de setembro de 2007 a 5 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

15 - EDITAL Nº 18/SGP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

Resultado preliminar do processo seletivo de concessão de incentivo educacional para pós-graduação referente ao 1º semestre de 2017.

(*) Anexo III ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica